

RESOLUÇÃO Nº 38/2024/CD

Aprova o Regulamento do Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do Senar.

O Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, com fundamento no artigo 8º do Regimento Interno,

RESOLVE, com base:

1. no Parecer da Comissão Temática nº 013/2024, de 25 de setembro de 2024, composta pelos Conselheiros **JOSÉ ZEFERINO PEDROZO**, representante da CNA; **JURACI MOREIRA SOUTO** e **VÂNIA MARQUES PINTO**, representantes da CONTAG; e,
2. do que foi deliberado na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 25 de setembro de 2024,

APROVAR o Regulamento do Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, nos termos que constam do anexo único, parte integrante desta Resolução.

O Regulamento Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural aprovado pela presente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando a Resolução nº 002/CD, de 07/05/2019.

Brasília, 25 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://senardocs.senar.org.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 77714C4A43542B5167516B3D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR, CPF: 002.114.945-34
Data da Assinatura: 25/09/2024 16:44:50
Pontos de autenticação: email: mercia.silva@cna.org.br; IP: 10.1.0.212



REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SENAR

Anexo único da Resolução nº 38/2024/CD.

Atualiza os procedimentos para padronização dos registros contábeis e orçamentários do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente regulamento tem o objetivo de padronizar os registros contábeis e orçamentários e a elaboração das demonstrações contábeis do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Senar, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, que devem ser adotadas por entidades que gerenciam recursos parafiscais.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º. Constituem recursos próprios:

I. Contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Secretaria da Receita Federal do Brasil, devida por produtores rurais pessoas físicas e jurídicas, agroindústrias, empresas prestadoras de serviços rurais, adquirentes de produção rural, sindicatos, federações e confederação patronal rural.

II. Doações e legados;

III. Subvenções da União, Estados e Municípios;

IV. Multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos de lei;

V. Rendas oriundas de prestação de serviços e da alienação ou locação de seus bens;

VI. Receitas operacionais;

VII. Contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970;

VIII. Rendas eventuais.

Art. 3º. Constituem recursos de terceiros os ingressos de recursos financeiros, bens e materiais decorrentes de doação, convênio, parceria, auxílio e subvenção, sendo estes recursos auferidos por meio de convênio, edital, contrato, termo de cooperação, adesão e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos.

Art. 4º. Em função das particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destacam-se algumas subcontas do ativo e passivo e contas de receita e despesa, que estão descritas no Plano de Contas Contábil, previstas nas seções I, II, III e IV.



Seção I – Subcontas do Ativo

Art. 5º. *Caixa e Equivalente de Caixa* deve ser demonstrada de acordo com a fonte de recurso, observando a sua origem, ou seja, recursos próprios e de terceiros.

Parágrafo único. Os recursos de terceiros devem ser apresentados de forma segregada, de acordo com os instrumentos celebrados:

- I. Convênios;
- II. Contratos, termos de cooperação e adesão.

Art. 6º. *Dotação Orçamentária a Receber* deve ser reconhecida na receita e no ativo ao final do mês de apuração obedecendo ao regime de competência e baixada de acordo com o recebimento do recurso.

Art. 7º. *Adiantamentos a Terceiros de Curto e Longo Prazo* registram-se as transferências de recursos próprios e de terceiros, para a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de divulgação institucional, programas, projetos e/ou atividades de interesse comum.

§ 1º As *Transferências de Recursos Próprios* serão reconhecidas na contabilidade no ativo, como adiantamento, e no orçamento como despesa, na respectiva modalidade. Somente na prestação de contas que será reconhecida como despesa contábil.

§ 2º As *Transferências de Recursos de Terceiros*, realizadas pela Administração Central para as Administrações Regionais, serão reconhecidas no ativo. Quando da prestação de contas será registrada a baixa do ativo e passivo, não sendo registrada na contabilidade e no orçamento em conta de resultado.

§ 3º As *Transferências de Recursos de Terceiros*, realizadas pelas Administrações Regionais, serão reconhecidas na contabilidade no ativo, como adiantamento, e no orçamento como despesa, na respectiva modalidade. Somente na prestação de contas que será reconhecida como despesa contábil.

Art. 8º. *Varição Patrimonial Diminutiva (VPD) Paga Antecipadamente* é enquadrada pelas características do fato em si, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo, a exemplo de: seguros a vencer, assinaturas de revistas e periódicos.

Parágrafo único. Na contabilidade são apropriadas mensalmente, de acordo com o regime de competência, e dentro do prazo da vigência. No orçamento são consideradas despesas o momento de suas aquisições.

Art. 9º. *Estoque de Consumo* é reconhecido em contas específicas, de acordo com a origem de recursos, observando se o recurso é próprio ou de terceiros, sendo:

- I. Se a origem for recursos próprios no momento da aquisição registra-se no ativo e no orçamento na despesa. No momento da baixa registra-se na contabilidade em conta de resultado.
- II. Se a origem for recursos de terceiros na contabilidade registra-se no ativo e em conta específica do passivo (recursos materiais recebidos da Administração Central). No momento da baixa registra-se na contabilidade e no orçamento em conta de despesas.

Art. 10. Aquisições de bens móveis e imóveis são registradas no orçamento da seguinte forma:

- I. Novos para uso: como Despesas de Capital - Investimentos;



II. Usados para uso: como Despesas de Capital - Inversões Financeiras.

§ 1º Na contabilidade a aquisição de bens móveis e imóveis novos para uso, bem como os usados são registrados no ativo imobilizado.

§ 2º As alienações de bens móveis e imóveis devem ser registradas no orçamento como Receita de Capital - Alienações de Bens e na contabilidade como Receitas Eventuais.

Art. 11. Intangíveis devem ser reconhecidos os bens e direitos incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade e do qual se espera que resulte em benefícios econômicos futuros em favor dessa.

§ 1º São registrados na contabilidade como ativo e no orçamento como Despesa de Capital - Investimentos.

§ 2º O registro contábil dos desembolsos necessários à aquisição de software será reconhecido como despesa, sendo apropriado, proporcionalmente, ao período aquisitivo ou, totalmente, no momento da aquisição, se não atender aos requisitos de reconhecimento e mensuração.

Art. 12. *Depreciação, Amortização e Exaustão* nestas subcontas todos os elementos do Ativo Imobilizado e do Intangível que tiverem vida útil econômica limitada ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

I. A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor: uso, ação da natureza e obsolescência, que se inicia a partir do momento que o item do ativo se torna disponível para uso, além disso, deve ser observado o seguinte:

I.1. valor do bem;

I.2. determinação do valor residual;

I.3. determinação da vida útil dos bens (período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo).

II. A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis, a causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

III. A exaustão é realizada para elementos de recursos naturais esgotáveis e a principal causa da redução do valor é a exploração.

§ 1º A depreciação, amortização e exaustão são despesas extraorçamentárias. No orçamento não tem previsão e realização orçamentária.

§ 2º A contabilização de ativo intangível baseia-se na sua vida útil. O ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, e o ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. A vida útil de ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada a cada exercício, para determinar se eventos e circunstâncias continuam a fundamentar a avaliação de vida útil indefinida.

Art. 13. *Ativo Compensado* compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio. Por exemplo: bens recebidos em regime de comodato.

Seção II – Subcontas do Passivo

Art. 14. *Convênios a Realizar Curto e Longo Prazo* compreendem os recursos recebidos de convênios que deverão ser contabilizados no passivo, de acordo com o prazo de execução. Na contabilidade e no orçamento a execução deverá ser reconhecida mensalmente pelo regime de competência.

Art. 15. *Contratos, Termos de Cooperação, Adesão e Projetos a Realizar Curto e Longo Prazo* compreendem os recursos recebidos destes instrumentos que deverão ser contabilizados no passivo, de acordo com o prazo de execução. Na contabilidade e no orçamento a execução deverá ser reconhecida mensalmente pelo regime de competência.

Art. 16. *Empréstimos/Financiamentos*, na amortização da dívida, considera o principal somado à atualização monetária ou cambial e deve ser reconhecido no orçamento como despesa de capital e na contabilidade como baixa da dívida no passivo. Os juros e encargos devem ser reconhecidos na contabilidade e no orçamento como despesas correntes.

Art. 17. *Passivo Compensado* compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio. Por exemplo: bens recebidos em regime de comodato.

Seção III – Contas de Receitas

Art. 18. As receitas devem ser reconhecidas de acordo com o princípio da competência, este princípio determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independente do recebimento (regime de competência).

Art. 19. As receitas devem ser reconhecidas de acordo com sua origem, quais sejam: recursos próprios e recursos de terceiros (convênios, contratos, termos de cooperação e adesão entre outros), de acordo com o instrumento celebrado e/ou projeto aprovado.

Art. 20. *Receitas de Contribuições* devem ser reconhecidas pela Receita Líquida (arrecadação líquida) que corresponde ao saldo das Receitas de Contribuições, considerando o desconto de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da Receita Federal do Brasil (RFB) e os descontos legais e regimentais.

Art. 21. *Receita Corrente* é a receita necessária para manutenção dos serviços prestados. Em função de particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destaca-se alguns fatos que afetam o resultado:

I. *Transferências Correntes*: os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender a uma finalidade específica, serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita de acordo com a execução da despesa.

II. *Transferências de Convênios*: os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender a uma finalidade específica, cujo instrumento assinado seja convênio, serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita de acordo com a execução da despesa.

Art. 22. *Receitas de Capital* são os recursos que aumentam as disponibilidades financeiras da entidade, de forma diversa das receitas correntes, pois, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido. Em função de particularidades contábeis e orçamentárias e da forma de evidenciação, destacamos alguns fatos que afetam o resultado:

I. As alienações de bens móveis e imóveis: devem ser reconhecidas no orçamento como *Receita de Capital* e na contabilidade como *Receitas Eventuais*;

II. *Empréstimos/Financiamentos* para atender despesas de capital: devem ser reconhecidos no orçamento como *Receita de Capital* e na contabilidade no Passivo;

III. *Transferências de Capital*: os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado à aplicação em *Despesa de Capital* serão contabilizados no passivo e reconhecidos na receita, de acordo com a aquisição dos bens do *Ativo Imobilizado*.

Art. 23. As Disponibilidades financeiras de exercícios anteriores são diferenças entre os saldos de *Caixa e Equivalente de Caixa*, deduzidos os passivos exigíveis de curto prazo. O saldo poderá ser incluído na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Todavia, tais recursos não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

Seção IV – Contas das Despesas

Art. 24. As despesas devem ser reconhecidas de acordo com o princípio da competência, este princípio determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independente do pagamento (regime de competência).

Art. 25. Os registros das despesas devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas, demonstrando o valor executado nas atividades meio e fim, e aplicações/execução com recursos de terceiros.

§ 1º Na aplicação das despesas pelas Administrações Regionais deve ser observado o disposto no artigo 28 do Regimento Interno do Senar Administração Central, obedecida à proporcionalidade:

I. Atividade-meio: até 20% (vinte por cento) para aplicação na manutenção da estrutura administrativa;

II. Atividade-fim: no mínimo 80% (oitenta por cento) para aplicação em programas, ações e projetos de Formação Profissional Rural-FPR, Promoção Social-PS e Assistência Técnica e Gerencial-ATeG.

§ 2º A proporcionalidade descrita no inciso II do §1º, relativa à atividade-fim, deverá ser aplicada, no mínimo, 70% (setenta por cento) nas atividades de FPR e ATeG e, no máximo, 30% (trinta por cento) nas ações de PS.

§ 3º As atividades realizadas com recursos de terceiros podem ser consideradas atividades-fim.

§ 4º A aplicação de recursos de terceiros deve ser executada em consonância com o plano de trabalho, projeto e instrumento celebrado.

Art. 26. *Despesas Correntes* são utilizadas na operação das ações e manutenção da entidade.

Art. 27. *Despesa de Capital* são aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital ou redução do endividamento. Em função das particularidades contábeis e orçamentárias, e da forma de evidenciação, destacamos fatos que afetam o resultado:

I. Aquisições de bens móveis e imóveis novos para uso: devem ser registradas na contabilidade no *Ativo Imobilizado* e no orçamento *Despesas de Capital – Investimentos*;

II. Aquisições de bens móveis e imóveis usados para uso: devem ser registradas na contabilidade no *Ativo Imobilizado* e no orçamento *Despesas de Capital - Inversões Financeiras*;

III. *Amortizações de Empréstimos/Financiamentos*: devem ser registradas na contabilidade como redução do passivo (baixa do principal somado a atualização monetária ou cambial) e no orçamento como *Despesa de Capital – Amortização da Dívida*.

Art. 28. *Provisões e Contingências* resguardam valores para atendimento de possíveis desembolsos e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Exemplo: provisão para imposto de renda sobre aplicações financeiras e contingências para contribuições parafiscais. Na contabilidade registra-se no Resultado e no Passivo. No Orçamento registra-se como despesa - Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 29. O *Plano de Contas* é o conjunto de contas que norteia os registros contábeis de fatos e atos praticados pela entidade, permitindo a elaboração, padronizada e sistematizada, das demonstrações contábeis e relatórios gerenciais de acordo com as necessidades de informações dos usuários (Anexo I).

Art. 30. As *Demonstrações Contábeis* são representações monetárias que apresentam a posição patrimonial e financeira da entidade em determinada data. O objetivo das demonstrações contábeis, de modo geral, é fornecer informações para embasar a tomada de decisões (Anexo III).

Art. 31. As Demonstrações Contábeis são:

I. *Balanço Patrimonial*: demonstração estática que tem por finalidade apresentar a situação patrimonial da entidade em determinada data;

II. Demonstração do *Resultado*: evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado do período.

III. *Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido*: evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período;

IV. *Demonstração dos Fluxos de Caixa* (Método Indireto): identifica as origens dos fluxos de entradas de caixa, os itens que geraram desembolsos de caixa durante o período das demonstrações contábeis, e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis;

V. *Balanço Orçamentário*: demonstração das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas em determinado período;

VI. *Notas Explicativas*: parte integrante das demonstrações contábeis devendo ser apresentadas de forma clara, sucinta e objetiva.

Art. 32. As *Notas Explicativas* deverão constituir-se de, no mínimo:

I. Informações gerais:

I.1. Natureza jurídica da entidade;

I.2. Domicílio da entidade;



I.3. Natureza das operações e principais atividades da entidade,

I.4. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

II - Resumo das políticas contábeis significativas:

II.1. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável;

II.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas;

II.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis,

II.4. Regime adotado para reconhecimento de receitas e despesas.

III. Outras informações relevantes, por exemplo:

III.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;

III.2. Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;

III.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro;

III.4. Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro;

III.5. Os créditos e obrigações entre as entidades do Senar,

III.6. O montante das receitas e despesas em operações entre as entidades do Senar;

III.7. Eventos subsequentes.

Art. 33. As Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas no relatório de gestão e divulgadas na página institucional de cada unidade, após aprovação pelos respectivos órgãos colegiados.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. A prestação de contas é o instrumento que permite acompanhar e fiscalizar a execução dos atos e fatos praticados para o atendimento dos objetivos institucionais. O processo de prestação de contas é definido pelo Conselho Fiscal (CF) do Senar, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a instrução e decisão normativa do TCU, que define a forma de apresentação e as peças que compõem a Prestação de Contas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Outros registros contábeis serão padronizados da seguinte forma:

I. A *Apuração do Resultado* deverá ser realizada na estrutura do plano de contas e após a apuração transferir o saldo para o *Resultado do Exercício - Superávit/Déficit*;

II. A *Transferência de Superávit/Déficit* deverá ser processada no primeiro (1º) dia útil de janeiro do ano subsequente;



III. Os descontos de vale transporte, *ticket* alimentação, assistência médica e demais recuperações de despesas deverão ser contabilizadas obedecendo ao princípio da competência. Registra-se a crédito na conta da despesa correspondente tanto na contabilidade quanto no orçamento;

IV. O registro para perda por redução ao valor recuperável do ativo deve ser reconhecido em conta redutora do ativo imobilizado e sua contrapartida deve ser registrada imediatamente no resultado do período. Após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a despesa de depreciação do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos o seu valor residual (se houver), em base sistemática sobre sua vida útil remanescente;

V. Caso seja identificado algum erro contábil cujo saldo não tenha materialidade, o ajuste deverá ser realizado em contas de resultado a depender da natureza da conta contábil.

Art. 36. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão dirimidas pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e pela Auditoria Interna (Audi).

Art. 37. O presente regulamento produzirá efeitos a partir do dia **1º de janeiro de 2025**, substituindo o Regulamento do Plano de Contas e de Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, aprovado pela Resolução nº 02/CD, de 07/05/2019.

Anexos:

- I. Plano de Contas Contábeis;
- II. Procedimentos Contábeis e Orçamentários relacionados aos Recursos de Terceiros;
- III. Estrutura das Demonstrações Contábeis.

REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SENAR

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
2. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N.º 1.409/12: ITG 2002** – Entidade sem Finalidade de Lucros. Brasília: CFC, 2012.
3. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBC TSP.**
4. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. **Manual Técnico de Orçamento MTO.** ed. 2024. Brasília, 2024.
5. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 10. ed. Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 23, de 11/12/2023 e Portaria STN nº 1568, de 11/12/2023.



REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SENAR

Anexo I

PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS

Para padronização do plano de contas, notadamente quanto à codificação, ordenação e nomenclatura das contas será adotada em âmbito nacional a nova estrutura do plano de contas abaixo descrita:

REDUZIDO	A/S	COD. CONTA	DESCRIÇÃO	NAT	RATEIO	GRAU
1	S	1	ATIVO	DB	N	1
2	S	1.1	CIRCULANTE	DB	N	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	DB	N	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	DB	N	4
5	S	1.1.1.01.01	CAIXA	DB	N	5
6	A	1.1.1.01.01.001	CAIXA	DB	N	6
9	S	1.1.1.02	BANCOS C/MOVIMENTO - RECURSOS PROPRIOS	DB	N	4
10	S	1.1.1.02.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	DB	N	5
11	A	1.1.1.02.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
111	S	1.1.1.03	BANCOS C/CONVENIOS-REC. DE CONVENIOS	DB	N	4
112	S	1.1.1.03.01	BANCOS C/CONVENIOS	DB	N	5
113	A	1.1.1.03.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
130	S	1.1.1.04	BANCOS CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	DB	N	4
131	S	1.1.1.04.01	BANCOS CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	DB	N	5
132	A	1.1.1.04.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
153	S	1.1.1.05	APLICACOES FINANCEIRA-REC. PROPRIOS	DB	N	4
154	S	1.1.1.05.01	APLICACOES FINANCEIRA	DB	N	5
155	A	1.1.1.05.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
327	S	1.1.1.06	APLICACOES FINANCEIRA - REC. CONVENIOS	DB	N	4
328	S	1.1.1.06.01	APLICACOES FINANCEIRAS	DB	N	5
329	A	1.1.1.06.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
370	S	1.1.1.07	APLIC. FINANC. - CONTRATOS T. DE ADESAO	DB	N	4
371	S	1.1.1.07.01	APLIC. FINANC. - CONTRATOS T. DE ADESAO	DB	N	5
372	A	1.1.1.07.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
325	S	1.1.2	CURTO PRAZO	DB	N	3
326	S	1.1.2.02	CONTAS A RECEBER OPERACIONAIS	DB	N	4
332	S	1.1.2.02.01	CONTAS A RECEBER	DB	N	5
333	A	1.1.2.02.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
334	S	1.1.2.03	DOTACOES ORCAMENTARIAS A RECEBER	DB	N	4
335	S	1.1.2.03.01	DOTACOES A RECEBER	DB	N	5
336	A	1.1.2.03.01.001	LEI 8.315 - (VIA RFB)	DB	N	6
337	S	1.1.2.04	RELACOES ENTRE UNIDADES	DB	N	4



338	S	1.1.2.04.01	RELACIONAMENTO ENTRE UNIDADES	DB	N	5
339	A	1.1.2.04.01.001	ADMINISTRACAO CENTRAL	DB	N	6
340	A	1.1.2.04.01.002	AR/ACRE	DB	N	6
341	A	1.1.2.04.01.003	AR/ALAGOAS	DB	N	6
342	A	1.1.2.04.01.004	AR/AMAPA	DB	N	6
343	A	1.1.2.04.01.005	AR/AMAZONAS	DB	N	6
344	A	1.1.2.04.01.006	AR/BAHIA	DB	N	6
986	A	1.1.2.04.01.007	AR/CEARA	DB	N	6
987	A	1.1.2.04.01.008	AR/DISTRITO FEDERAL	DB	N	6
988	A	1.1.2.04.01.009	AR/ESPÍRITO SANTO	DB	N	6
989	A	1.1.2.04.01.010	AR/GOIAS	DB	N	6
990	A	1.1.2.04.01.011	AR/MATO GROSSO	DB	N	6
991	A	1.1.2.04.01.012	AR/MATO GROSSO DO SUL	DB	N	6
992	A	1.1.2.04.01.013	AR/MARANHAO	DB	N	6
993	A	1.1.2.04.01.014	AR/MINAS GERAIS	DB	N	6
994	A	1.1.2.04.01.015	AR/PARA	DB	N	6
995	A	1.1.2.04.01.016	AR/PARAIBA	DB	N	6
996	A	1.1.2.04.01.017	AR/PARANA	DB	N	6
997	A	1.1.2.04.01.018	AR/PERNAMBUCO	DB	N	6
998	A	1.1.2.04.01.019	AR/PIAUI	DB	N	6
999	A	1.1.2.04.01.020	AR/RIO DE JANEIRO	DB	N	6
1000	A	1.1.2.04.01.021	AR/RIO GRANDE DO NORTE	DB	N	6
1001	A	1.1.2.04.01.022	AR/RIO GRANDE DO SUL	DB	N	6
1002	A	1.1.2.04.01.023	AR/RONDONIA	DB	N	6
1003	A	1.1.2.04.01.024	AR/RORAIMA	DB	N	6
1004	A	1.1.2.04.01.025	AR/SANTA CATARINA	DB	N	6
1005	A	1.1.2.04.01.026	AR/SAO PAULO	DB	N	6
1006	A	1.1.2.04.01.027	AR/SERGIPE	DB	N	6
1007	A	1.1.2.04.01.028	AR/TOCANTINS	DB	N	6
1013	S	1.1.2.06	ADIANTAMENTO P/PEQUENAS DESPESAS	DB	N	4
1014	S	1.1.2.06.01	ADIANTAMENTOS P/PEQUENAS DESPESAS	DB	N	5
1015	A	1.1.2.06.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1017	S	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE VIAGENS	DB	N	4
1018	S	1.1.2.07.01	ADIANTAMENTOS P/CONTA DE VIAGENS	DB	N	5
1019	A	1.1.2.07.01.001	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO	DB	N	6
1021	S	1.1.2.08	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	DB	N	4
1022	S	1.1.2.08.01	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	DB	N	5
1023	A	1.1.2.08.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1026	S	1.1.2.09	ANTECIPACOES A EMPREGADOS	DB	N	4
1027	S	1.1.2.09.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	DB	N	5
1028	A	1.1.2.09.01.001	FERIAS	DB	N	6
1029	A	1.1.2.09.01.002	13 SALARIO	DB	N	6

1030	A	1.1.2.09.01.003	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	DB	N	6
1031	S	1.1.2.10	VALORES RECUPERAVEIS	DB	N	4
1032	S	1.1.2.10.01	VALORES RECUPERAVEIS	DB	N	5
1033	A	1.1.2.10.01.001	SALÁRIO-FAMILIA	DB	N	6
1034	A	1.1.2.10.01.002	SALÁRIO-MATERNIDADE	DB	N	6
1035	A	1.1.2.10.01.003	VALOR A SER RESTITUIDO POR EMPREGADO	DB	N	6
1055	A	1.1.2.10.01.004	ANTECIPACAO CONVENIO CEE	DB	N	6
1056	A	1.1.2.10.01.005	PIS RENDIMENTO/ABONO	DB	N	6
1057	A	1.1.2.10.01.006	IRRF A COMPENSAR	DB	N	6
1062	A	1.1.2.10.01.008	ISS A COMPENSAR/RESTITUIR	DB	N	6
1063	A	1.1.2.10.01.009	INSS A COMPENSAR	DB	N	6
1176	A	1.1.2.10.01.014	VALOR A SER RESTITUIDO POR FORNECEDOR	DB	N	6
1036	S	1.1.2.11	DEVEDORES DIVERSOS	DB	N	4
1037	S	1.1.2.11.01	DEVEDORES DIVERSOS	DB	N	5
1038	A	1.1.2.11.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1080	S	1.1.2.12	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VPD	DB	N	4
1081	S	1.1.2.12.01	VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	DB	N	5
1045	A	1.1.2.12.01.004	VALE-TRANSPORTE	DB	N	6
1082	A	1.1.2.12.01.001	SEGUROS A APROPRIAR	DB	N	6
1083	A	1.1.2.12.01.002	ASSINATURAS DE PERIODICOS A APROPRIAR	DB	N	6
1041	S	1.1.2.13	ESTOQUE	DB	N	4
1042	S	1.1.2.13.01	ESTOQUE DE CONSUMO REC. PROPRIOS	DB	N	5
1043	A	1.1.2.13.01.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DB	N	6
1044	A	1.1.2.13.01.002	MATERIAL DE INFORMATICA	DB	N	6
1047	A	1.1.2.13.01.005	MAT.P/MANUT.E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
1048	A	1.1.2.13.01.006	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	N	6
1049	A	1.1.2.13.01.007	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST,TAPECARIA	DB	N	6
1050	A	1.1.2.13.01.008	PROD.QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	N	6
1051	A	1.1.2.13.01.009	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	N	6
1052	A	1.1.2.13.01.010	CARTILHAS, FOLDERS E MANUAIS	DB	N	6
1053	A	1.1.2.13.01.011	MATERIAIS INSTRUC E DIVULG INSTITUCIONAL	DB	N	6
1039	S	1.1.2.13.02	ESTOQUE DE CONSUMO RECURSO DE TERCEIROS	DB	N	5
1054	A	1.1.2.13.02.001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DB	N	6
1055	A	1.1.2.13.02.002	MATERIAL DE INFORMATICA	DB	N	6
1058	A	1.1.2.13.02.005	MAT. P/MANUT. E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	N	6
1059	A	1.1.2.13.02.006	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	N	6
1060	A	1.1.2.13.02.007	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST,TAPECARIA	DB	N	6
1061	A	1.1.2.13.02.008	PROD. QUIM. FARMAC. E ODONTOLOGICOS	DB	N	6
1062	A	1.1.2.13.02.009	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	N	6
1063	A	1.1.2.13.02.010	CARTILHAS, FOLDERS E MANUAIS	DB	N	6
1064	A	1.1.2.13.02.011	MATERIAIS INSTRUC E DIVULG INSTITUCIONAL	DB	N	6
1137	S	1.2	NAO CIRCULANTE	DB	N	2

1138	S	1.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	DB	N	3
1139	S	1.2.1.01	DIREITOS DE LONGO PRAZO	DB	N	4
1140	S	1.2.1.01.01	DEBITOS DE LONGO PRAZO	DB	N	5
1141	A	1.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	DB	N	6
1276	S	1.2.2	INVESTIMENTOS	DB	N	3
1277	S	1.2.2.01	INVESTIMENTOS DIVERSOS	DB	N	4
1278	S	1.2.2.01.01	INVESTIMENTOS	DB	N	5
1279	A	1.2.2.01.01.001	ACOES DA TELEBRAS	DB	N	6
1280	S	1.2.3	IMOBILIZADO	DB	N	3
1281	S	1.2.3.01	BENS TANGIVEIS	DB	N	4
1282	S	1.2.3.01.01	BENS MOVEIS	DB	N	5
1283	A	1.2.3.01.01.001	EQUIPAMENTOS MAQ. E APAR. EM GERAL	DB	N	6
1284	A	1.2.3.01.01.002	VEICULOS	DB	N	6
1285	A	1.2.3.01.01.003	MOBILIARIO EM GERAL E MATERIAL DE COPA	DB	N	6
1286	A	1.2.3.01.01.004	BIBLIOTECA	DB	N	6
1287	A	1.2.3.01.01.005	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	DB	N	6
1288	A	1.2.3.01.01.006	MAQ. APAR. E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	DB	N	6
1273	A	1.2.3.01.01.007	SEMOVENTES	DB	N	6
1274	A	1.2.3.01.01.008	OUTROS EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	DB	N	6
1290	S	1.2.3.01.02	BENS IMOVEIS	DB	N	5
1291	A	1.2.3.01.02.001	TERRENOS	DB	N	6
1292	A	1.2.3.01.02.002	PREDIOS	DB	N	6
1293	A	1.2.3.01.02.003	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	DB	N	6
1200	A	1.2.3.01.02.004	INSTALACOES E ADAPTACOES	DB	N	6
1230	A	1.2.3.01.02.005	PREDIOS USADOS	DB	N	6
1410	S	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	CR	N	4
1411	S	1.2.3.05.01	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS BENS MOVEIS	CR	N	5
1412	A	1.2.3.05.01.001	(-) EQUIPAMENTOS MAQ. E APAR. EM GERAL	CR	N	6
1413	A	1.2.3.05.01.002	(-) VEICULOS	CR	N	6
1414	A	1.2.3.05.01.003	(-) MOBILIARIO EM GERAL E MAT. DE COPA	CR	N	6
1415	A	1.2.3.05.01.004	(-) BIBLIOTECA	CR	N	6
1416	A	1.2.3.05.01.005	(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	CR	N	6
1417	A	1.2.3.05.01.006	(-) MAQ. APAR. E UTENS. DE ESCRITORIO	CR	N	6
1418	A	1.2.3.05.01.007	(-) SEMOVENTES	CR	N	6
1419	A	1.2.3.05.01.008	(-) OUTROS EQUIP. E MAT. PERMANENTE	CR	N	6
1430	S	1.2.3.05.02	(-) DEPRECIACOES DE BENS IMOVEIS	CR	N	5
1431	A	1.2.3.05.02.001	(-) PREDIOS	CR	N	6
1434	A	1.2.3.05.02.004	(-) INSTALACOES E ADAPTACOES	CR	N	6
1440	S	1.2.3.06	(-) DESVALORIZACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	CR	N	4
1441	S	1.2.3.06.01	(-) IMPAIRMENT DE BENS MOVEIS	CR	N	5
1442	A	1.2.3.06.01.001	(-) EQUIPAMENTOS MAQ. E APAR. EM GERAL	CR	N	6
1443	A	1.2.3.06.01.002	(-) VEICULOS	CR	N	6

1444	A	1.2.3.06.01.003	(-) BIBLIOTECA	CR	N	6
1445	A	1.2.3.06.01.004	(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	CR	N	6
1446	A	1.2.3.06.01.005	(-) MAQ. APAR. E UTENS. DE ESCRITORIO	CR	N	6
1447	A	1.2.3.06.01.006	(-) SEMOVENTES	CR	N	6
1448	A	1.2.3.06.01.007	(-) OUTROS EQUIP. E MAT. PERMANENTE	CR	N	6
1450	S	1.2.3.06.02	(-) IMPAIRMENT DE BENS IMOVEIS	CR	N	5
1451	A	1.2.3.06.02.001	(-) PREDIOS	CR	N	6
1452	A	1.2.3.06.02.002	(-) INSTALACOES E ADAPTACOES	CR	N	6
1309	S	1.2.4	INTANGIVEL	DB	N	3
1310	S	1.2.4.01	BENS INTANGIVEIS	DB	N	4
1311	S	1.2.4.01.01	INTANGIVEL IDENTIFICAVEL	DB	N	5
1312	A	1.2.4.01.01.001	MARCAS	DB	N	6
1313	A	1.2.4.01.01.002	SISTEMAS DESENV. E LICENCAS USO DE SOFTWARE	DB	N	6
1320	S	1.2.4.02	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	CR	N	4
1321	S	1.2.4.02.01	(-) AMORTIZACOES DE INTANGIVEL	CR	N	5
1322	A	1.2.4.02.01.001	(-) MARCAS	CR	N	6
1323	A	1.2.4.02.01.002	(-) SISTEMAS DES. E LICENCAS USO DE SOFTWARE	CR	N	6
1328	S	1.2.4.03	(-) DESVALORIZACAO DE BENS INTANGIVEIS	CR	N	4
1329	S	1.2.4.03.01	(-) IMPAIRMENT DE BENS INTANGIVEIS	CR	N	5
1330	A	1.2.4.03.01.001	(-) MARCAS	CR	N	6
1331	A	1.2.4.03.01.002	(-) SISTEMAS DES. E LICENCAS USO DE SOFTWARE	CR	N	6
1335	S	1.9	ATIVO COMPENSADO	DB	N	2
1336	S	1.9.1	CONTAS DE COMPENSACAO	DB	N	3
1337	S	1.9.1.01	COMPENSACAO	DB	N	4
1338	S	1.9.1.01.01	COMPENSACAO	DB	N	5
1339	A	1.9.1.01.01.001	BENS EM COMODATO	DB	N	6
2000	S	2	PASSIVO	CR	N	1
2001	S	2.1	CIRCULANTE	CR	N	2
2002	S	2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	CR	N	3
2003	S	2.1.1.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	CR	N	4
2004	S	2.1.1.01.01	OBRIGACOES C/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	5
2005	A	2.1.1.01.01.001	SALARIOS A PAGAR	CR	N	6
2006	A	2.1.1.01.01.002	RESCISOES TRABALHISTAS	CR	N	6
2007	A	2.1.1.01.01.003	FERIAS	CR	N	6
2008	A	2.1.1.01.01.004	13 SALÁRIO A PAGAR	CR	N	6
2009	A	2.1.1.01.01.005	BOLSA ESTÁGIO A PAGAR	CR	N	6
2011	S	2.1.1.02	CONSIGNACOES S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	4
2012	S	2.1.1.02.01	CONSIGNACOES S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	5
2040	A	2.1.1.02.01.001	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	CR	N	6
2340	A	2.1.1.02.01.002	CONTRIBUIÇÃO ASFUC	CR	N	6
2346	A	2.1.1.02.01.003	PENSAO ALIMENTICIA	CR	N	6
2021	S	2.1.1.03	OBRIGACOES COM ENCARGOS SOCIAIS	CR	N	4

2022	S	2.1.1.03.01	OBRIGACOES COM ENCARGOS SOCIAIS	CR	N	5
2023	A	2.1.1.03.01.001	INSS A RECOLHER S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	6
2026	A	2.1.1.03.01.002	FGTS A PAGAR	CR	N	6
2027	A	2.1.1.03.01.003	INSS PATRONAL A PAGAR	CR	N	6
2420	S	2.1.1.03.02	OBRIGACOES ENC. SOCIAIS/TERCEIROS	CR	N	5
2024	A	2.1.1.03.02.001	INSS A PAGAR - AUTONOMOS	CR	N	6
2025	A	2.1.1.03.02.002	INSS A RECOLHER SERV. TERCEIRIZADOS	CR	N	6
2028	A	2.1.1.03.02.003	INSS A RECOLHER DE AUTONOMOS	CR	N	6
2029	A	2.1.1.03.02.004	INSS GILRAT E SENAR A RECOLHER	CR	N	6
2031	S	2.1.1.04	OBRIGACOES FISCAIS	CR	N	4
2032	S	2.1.1.04.01	OBRIGACOES FISCAIS EMPREGADOS	CR	N	5
2033	A	2.1.1.04.01.001	IRRF A RECOLHER REM. DO TRABALHO ASSALARIAD	CR	N	6
2035	A	2.1.1.04.01.002	PIS A PAGAR S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	6
2014	A	2.1.1.04.01.003	CONTRIBUICAO SINDICAL - EMPREGADOS	CR	N	6
2440	S	2.1.1.04.02	OBRIGACOES FISCAIS/TERCEIROS	CR	N	5
2034	A	2.1.1.04.02.001	IRRF A RECOLHER - TERC. S/RPA	CR	N	6
2036	A	2.1.1.04.02.002	ISS TERCEIROS A RECOLHER - TERC S/NFS	CR	N	6
2037	A	2.1.1.04.02.003	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER - TERC. S/NFS	CR	N	6
2038	A	2.1.1.04.02.004	IRRF A RECOLHER - TERC. S/NFS	CR	N	6
2441	A	2.1.1.04.02.005	IRRF A RECOLHER - TERC. ALUGUEL PF	CR	N	6
2041	S	2.1.1.05	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	CR	N	4
2042	S	2.1.1.05.01	FORNECEDORES	CR	N	5
2043	A	2.1.1.05.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2500	S	2.1.1.05.02	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2501	A	2.1.1.05.02.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2503	S	2.1.1.05.03	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2504	A	2.1.1.05.03.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2505	S	2.1.1.05.04	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2506	A	2.1.1.05.04.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2507	S	2.1.1.05.05	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2508	A	2.1.1.05.05.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2509	S	2.1.1.05.06	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2510	A	2.1.1.05.06.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2511	S	2.1.1.05.07	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2512	A	2.1.1.05.07.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2513	S	2.1.1.05.08	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2514	A	2.1.1.05.08.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2515	S	2.1.1.05.09	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2516	A	2.1.1.05.09.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2517	S	2.1.1.05.10	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5
2518	A	2.1.1.05.10.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2519	S	2.1.1.05.11	OUTROS FORNECEDORES	CR	N	5

2520	A	2.1.1.05.11.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2201	S	2.1.1.06	RELACOES ENTRE UNIDADES	CR	N	4
2202	S	2.1.1.06.01	MOVIMENTACAO ENTRE UNIDADES	CR	N	5
2203	A	2.1.1.06.01.001	ADMINISTRACAO CENTRAL	CR	N	6
2204	A	2.1.1.06.01.002	AR/ACRE	CR	N	6
2205	A	2.1.1.06.01.003	AR/ALAGOAS	CR	N	6
2206	A	2.1.1.06.01.004	AR/AMAPA	CR	N	6
2207	A	2.1.1.06.01.005	AR/AMAZONAS	CR	N	6
2208	A	2.1.1.06.01.006	AR/BAHIA	CR	N	6
2209	A	2.1.1.06.01.007	AR/CEARA	CR	N	6
2210	A	2.1.1.06.01.008	AR/DISTRITO FEDERAL	CR	N	6
2211	A	2.1.1.06.01.009	AR/ESPIRITO SANTO	CR	N	6
2212	A	2.1.1.06.01.010	AR/GOIAS	CR	N	6
2213	A	2.1.1.06.01.011	AR/MATO GROSSO	CR	N	6
2214	A	2.1.1.06.01.012	AR/MATO GROSSO DO SUL	CR	N	6
2215	A	2.1.1.06.01.013	AR/MARANHAO	CR	N	6
2216	A	2.1.1.06.01.014	AR/MINAS GERAIS	CR	N	6
2217	A	2.1.1.06.01.015	AR/PARA	CR	N	6
2218	A	2.1.1.06.01.016	AR/PARAIBA	CR	N	6
2219	A	2.1.1.06.01.017	AR/PARANA	CR	N	6
2220	A	2.1.1.06.01.018	AR/PERNAMBUCO	CR	N	6
2221	A	2.1.1.06.01.019	AR/PIAUI	CR	N	6
2222	A	2.1.1.06.01.020	AR/RIO DE JANEIRO	CR	N	6
2223	A	2.1.1.06.01.021	AR/RIO GRANDE DO NORTE	CR	N	6
2224	A	2.1.1.06.01.022	AR/RIO GRANDE DO SUL	CR	N	6
2225	A	2.1.1.06.01.023	AR/RONDONIA	CR	N	6
2226	A	2.1.1.06.01.024	AR/RORAIMA	CR	N	6
2227	A	2.1.1.06.01.025	AR/SANTA CATARINA	CR	N	6
2228	A	2.1.1.06.01.026	AR/SAO PAULO	CR	N	6
2229	A	2.1.1.06.01.027	AR/SERGIPE	CR	N	6
2230	A	2.1.1.06.01.028	AR/TOCANTINS	CR	N	6
2231	A	2.1.1.06.01.029	C.N.A.	CR	N	6
2232	S	2.1.1.07	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CR	N	4
2233	S	2.1.1.07.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CR	N	5
2234	A	2.1.1.07.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2241	S	2.1.1.08	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	4
2242	S	2.1.1.08.01	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	5
2243	A	2.1.1.08.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2281	S	2.1.1.10	CREDORES DIVERSOS	CR	N	4
2282	S	2.1.1.10.01	CREDORES DIVERSOS	CR	N	5
2283	A	2.1.1.10.01.001	CONTRIBUICOES REGIMENTAIS A REPASSAR	CR	N	6

2284	A	2.1.1.10.01.002	PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMOS	CR	N	6
2430	S	2.1.1.11	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO A REALIZAR	CR	N	4
2431	S	2.1.1.11.01	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	5
2432	A	2.1.1.11.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2301	S	2.1.1.20	APROPRIACOES TRABALHISTAS	CR	N	4
2302	S	2.1.1.20.01	APROPRIACAO POR COMPETENCIA	CR	N	5
2303	A	2.1.1.20.01.001	APROPRIACAO PARA 13 SALARIO	CR	N	6
2304	A	2.1.1.20.01.002	APROPRIACAO DE FERIAS	CR	N	6
2305	A	2.1.1.20.01.003	APROP. P/ENCARGOS SOCIAIS S/13 SALARIO	CR	N	6
2306	A	2.1.1.20.01.004	APROPRIACAO P/FGTS S/13 SALARIO	CR	N	6
2307	A	2.1.1.20.01.005	APROPRIACAO P/ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS	CR	N	6
2308	A	2.1.1.20.01.006	APROPRIACAO P/FGTS S/FERIAS	CR	N	6
2311	A	2.1.1.20.01.009	APROPRIACAO ADICIONAL DE FERIAS	CR	N	6
2312	A	2.1.1.20.01.010	APROPRIACAO P/PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	CR	N	6
2315	S	2.1.1.30	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	CR	N	4
2316	S	2.1.1.30.01	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	CR	N	5
2317	A	2.1.1.30.01.001	PROVISAO DE IMP. DE RENDA S/APLICACOES	CR	N	6
2372	A	2.1.1.30.01.003	PREVIDENCIARIAS	CR	N	6
2373	A	2.1.1.30.01.004	TRABALHISTAS	CR	N	6
2374	A	2.1.1.30.01.005	CONTRIBUICOES	CR	N	6
2321	S	2.2	NAO CIRCULANTE	CR	N	2
2322	S	2.2.1	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	CR	N	3
2323	S	2.2.1.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	CR	N	4
2324	S	2.2.1.01.01	EMPREST./FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	CR	N	5
2325	A	2.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2350	S	2.2.1.02	FORNECEDORES BENS E SERVICOS	CR	N	4
2351	S	2.2.1.02.01	FORNECEDORES	CR	N	5
2352	A	2.2.1.02.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2450	S	2.2.1.03	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO A REALIZAR	CR	N	4
2451	S	2.2.1.03.01	CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	5
2452	A	2.2.1.03.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2353	S	2.2.1.04	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	4
2354	S	2.2.1.04.01	CONVENIOS A REALIZAR	CR	N	5
2455	A	2.2.1.04.01.001	subtítulo de uso interno	CR	N	6
2480	S	2.2.1.05	PROVISOES E CONTINGENCIAS	CR	N	4
2481	S	2.2.1.05.01	PROVISOES E CONTINGENCIAS	CR	N	5
2482	A	2.2.1.05.01.001	IMPOSTO DE RENDA S/APLICACOES	CR	N	6
2483	A	2.2.1.05.01.002	PREVIDENCIARIAS	CR	N	6
2484	A	2.2.1.05.01.003	TRABALHISTAS	CR	N	6
2485	A	2.2.1.05.01.004	CONTRIBUICOES	CR	N	6
2361	S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	CR	N	2
2362	S	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	CR	N	3

2363	S	2.3.1.01	RESULTADOS ACUMULADOS	CR	N	4
2364	S	2.3.1.01.01	RESULTADOS	CR	N	5
2365	A	2.3.1.01.01.001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	CR	N	6
2381	S	2.3.1.02	RESULTADO DO EXERCICIO	CR	N	4
2382	S	2.3.1.02.01	RESULTADO	CR	N	5
2383	A	2.3.1.02.01.001	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	CR	N	6
2384	A	2.3.1.02.01.002	DOACOES	CR	N	6
2390	S	2.3.2	RESERVAS	CR	N	3
2391	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	CR	N	4
2392	S	2.3.2.01.01	RESERVAS DE CAPITAL	CR	N	5
2393	A	2.3.2.01.01.001	RESERVA P/DOACOES E SUBVENCOES	CR	N	6
2235	S	2.3.3	AVALIACAO	CR	N	3
2236	S	2.3.3.01	AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	4
2237	S	2.3.3.01.01	AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	5
2238	A	2.3.3.01.01.001	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	CR	N	6
2401	S	2.9	PASSIVO COMPENSADO	CR	N	2
2402	S	2.9.1	CONTAS DE COMPENSACAO	CR	N	3
2403	S	2.9.1.01	COMPENSACAO	CR	N	4
2404	S	2.9.1.01.01	COMPENSACAO	CR	N	5
2405	A	2.9.1.01.01.001	BENS EM COMODATO	CR	N	6
3000	S	3	RECEITAS	CR	N	1
3001	S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	CR	N	2
3002	S	3.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	CR	N	3
3003	S	3.1.1.01	CONTRIBUICOES	CR	N	4
3004	S	3.1.1.01.01	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	CR	N	5
3005	A	3.1.1.01.01.001	ITR	CR	S	6
3006	A	3.1.1.01.01.002	LEI 8.315 (VIA RFB)	CR	S	6
3007	A	3.1.1.01.01.003	RADI	CR	S	6
3008	A	3.1.1.01.01.004	CONTRIB. SINDICAL S/PROPRIEDADE RURAL	CR	S	6
3021	S	3.1.1.02	RECEITAS DE SERVICOS	CR	N	4
3022	S	3.1.1.02.01	RECEITAS DE SERVICOS	CR	N	5
3023	A	3.1.1.02.01.001	subtítulo de uso interno	CR	S	6
3041	S	3.1.1.03	RECEITAS DE CONVENIOS	CR	N	4
3042	S	3.1.1.03.01	REALIZACOES DE CONVENIOS C/INST.PRIVADAS	CR	N	5
3043	A	3.1.1.03.01.001	SEBRAE	CR	S	6
3044	S	3.1.1.03.02	REALIZACOES DE CONVENIOS INST. PUBLICAS	CR	N	5
3045	A	3.1.1.03.02.001	MAPA	CR	S	6
3071	S	3.1.1.04	RECEITAS DE PROGRAMAS E PROJ. ESPECIAIS	CR	N	4
3072	S	3.1.1.04.01	REALIZACOES DE PROG. PROJETOS ESPECIAIS	CR	N	5
3073	A	3.1.1.04.01.001	FAR	CR	S	6
3074	A	3.1.1.04.01.002	BAR	CR	S	6
3075	A	3.1.1.04.01.003	MATERIAIS ADM. CENTRAL	CR	S	6

3080	S	3.1.1.05	RECEITAS DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESAO	CR	N	4
3081	S	3.1.1.05.01	REALIZ. CONT. E TERMOS ADESAO INST. PRIVADAS	CR	N	5
3082	A	3.1.1.05.01.003	NIVELAMENTO	CR	S	6
3083	S	3.1.1.05.02	REALIZ. CONT. TER. ADESAO INST PUBLICAS	CR	N	5
3084	A	3.1.1.05.02.001	PRONATEC	CR	S	6
3085	A	3.1.1.05.02.002	REDE E-TEC	CR	S	6
3100	S	3.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	CR	N	2
3101	S	3.2.1	OPERACOES FINANCEIRAS	CR	N	3
3102	S	3.2.1.01	RECEITAS FINANCEIRAS	CR	N	4
3103	S	3.2.1.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS	CR	N	5
3104	A	3.2.1.01.01.001	subtítulo de uso interno	CR	S	6
3200	S	3.2.2	RECEITAS EVENTUAIS	CR	N	3
3201	S	3.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	CR	N	4
3202	S	3.2.2.01.01	RECEITAS DIVERSAS	CR	N	5
3205	A	3.2.2.01.01.003	ALIENACAO DE BENS	CR	S	6
3206	A	3.2.2.01.01.004	OUTRAS RECEITAS	CR	S	6
4000	S	4	DESPESAS	DB	N	1
4001	S	4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	2
4002	S	4.1.1	APLICACOES DIRETAS - ATIVIDADE MEIO	DB	N	3
4003	S	4.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DB	N	4
4004	S	4.1.1.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
4005	A	4.1.1.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	S	6
4006	A	4.1.1.01.01.002	FERIAS	DB	S	6
4007	A	4.1.1.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	S	6
4008	A	4.1.1.01.01.004	13 SALARIO	DB	S	6
4009	A	4.1.1.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	S	6
4010	A	4.1.1.01.01.006	ANUENIO	DB	S	6
4011	A	4.1.1.01.01.007	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DB	S	6
4012	A	4.1.1.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	S	6
4013	A	4.1.1.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	S	6
4031	S	4.1.1.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS	DB	N	5
4032	A	4.1.1.01.02.023	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	S	6
4033	A	4.1.1.01.02.024	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	S	6
4034	A	4.1.1.01.02.025	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	S	6
4035	A	4.1.1.01.02.026	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS	DB	S	6
4036	A	4.1.1.01.02.027	INDENIZACAO ADICIONAL - LEI N 7.238/89	DB	S	6
4037	A	4.1.1.01.02.028	GRATIFICACOES DE FUNCAO	DB	S	6
4051	S	4.1.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
4052	A	4.1.1.01.03.035	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA PAGAMENTO	DB	S	6
4053	A	4.1.1.01.03.036	FGTS	DB	S	6
4054	A	4.1.1.01.03.037	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	S	6
4055	A	4.1.1.01.03.038	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	S	6

4056	A	4.1.1.01.03.039	SALARIO-EDUCACAO	DB	S	6
4058	A	4.1.1.01.03.041	INCRA	DB	S	6
4090	S	4.1.1.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
4091	A	4.1.1.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	S	6
4092	S	4.1.1.01.06	DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4093	A	4.1.1.01.06.001	SUBSIDIO	DB	S	6
4094	A	4.1.1.01.06.002	VERBA DE REPRESENTACAO	DB	S	6
4095	S	4.1.1.01.07	ESTAGIARIOS	DB	N	5
4096	A	4.1.1.01.07.001	BOLSA ESTAGIO	DB	S	6
4097	S	4.1.1.01.08	ENCARGOS INDIRETOS	DB	N	5
4098	A	4.1.1.01.08.001	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	DB	S	6
4100	S	4.1.1.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
4101	S	4.1.1.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
4102	A	4.1.1.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	S	6
4103	A	4.1.1.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	S	6
4104	A	4.1.1.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	S	6
4105	A	4.1.1.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	S	6
4106	A	4.1.1.02.01.005	MAT. P/MANUT. E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4107	A	4.1.1.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	S	6
4108	A	4.1.1.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS, ETC	DB	S	6
4109	A	4.1.1.02.01.008	PROD. QUIM.FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS	DB	S	6
4110	A	4.1.1.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	S	6
4111	A	4.1.1.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	S	6
4112	A	4.1.1.02.01.011	MATERIAIS PROMOCIONAIS	DB	S	6
4113	A	4.1.1.02.01.012	INSUMOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS	DB	S	6
4126	A	4.1.1.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	S	6
4131	S	4.1.1.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
4132	A	4.1.1.02.02.001	TELEFONE	DB	S	6
4133	A	4.1.1.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	S	6
4134	A	4.1.1.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	S	6
4135	A	4.1.1.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	S	6
4136	A	4.1.1.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	S	6
4137	A	4.1.1.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
4138	A	4.1.1.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
4139	A	4.1.1.02.02.008	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
4140	A	4.1.1.02.02.009	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
4141	A	4.1.1.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIAS	DB	S	6
4142	A	4.1.1.02.02.011	SERV. MANUT. E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4143	A	4.1.1.02.02.012	DESPESAS DE CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	S	6
4144	A	4.1.1.02.02.013	TAXAS	DB	S	6
4145	A	4.1.1.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS,REVISTAS, PERIODICOS	DB	S	6
4146	A	4.1.1.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	S	6

4147	A	4.1.1.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	S	6
4148	A	4.1.1.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	S	6
4149	A	4.1.1.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4150	A	4.1.1.02.02.019	CURSOS, TREIN., SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	S	6
4151	A	4.1.1.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4152	A	4.1.1.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4153	A	4.1.1.02.02.022	SEGURO EM GERAL	DB	S	6
4154	A	4.1.1.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	S	6
4155	A	4.1.1.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	S	6
4156	A	4.1.1.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	S	6
4157	A	4.1.1.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	S	6
4158	A	4.1.1.02.02.027	SERV. GRAFICOS, IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	S	6
4160	A	4.1.1.02.02.028	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
4161	A	4.1.1.02.02.029	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
4181	A	4.1.1.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	S	6
4200	S	4.1.1.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
4202	A	4.1.1.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
4203	A	4.1.1.02.03.003	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
4204	A	4.1.1.02.03.004	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
4205	A	4.1.1.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
4206	A	4.1.1.02.03.006	SERV. MANUT. E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4207	A	4.1.1.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4208	A	4.1.1.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4209	A	4.1.1.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	S	6
4210	A	4.1.1.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4211	A	4.1.1.02.03.011	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
4212	A	4.1.1.02.03.012	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
4213	A	4.1.1.02.03.013	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
4250	A	4.1.1.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	S	6
4270	S	4.1.1.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
4271	A	4.1.1.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	S	6
4272	A	4.1.1.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	S	6
4273	A	4.1.1.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	S	6
4280	S	4.1.1.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
4282	A	4.1.1.02.05.002	TARIFAS BANCARIAS	DB	S	6
4284	A	4.1.1.02.05.003	JUROS E ENCARGOS DE MORA	DB	S	6
4285	A	4.1.1.02.05.004	ATUALIZACOES DE INVESTIMENTOS	DB	S	6
4300	S	4.1.1.02.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DB	N	5
4301	A	4.1.1.02.06.001	INDENIZACOES E RESTITUICOES A TERCEIROS	DB	S	6
4320	S	4.1.1.02.07	OUTRAS DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4322	A	4.1.1.02.07.002	JETONS - CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6
4323	A	4.1.1.02.07.003	DIARIAS - CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6

4340	S	4.1.1.02.08	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	DB	N	5
4341	A	4.1.1.02.08.001	CONTRIBUICAO A CNA	DB	S	6
4342	A	4.1.1.02.08.002	CONTRIBUICAO A INSTITUICAO PRIVADA	DB	S	6
4343	A	4.1.1.02.08.003	CONTRIB. A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	DB	S	6
4159	A	4.1.1.02.08.004	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	S	6
4344	S	4.1.1.02.09	DISTRIBUICAO DE PREMIOS E BRINDES	DB	N	5
4345	A	4.1.1.02.09.001	PREMIOS E BRINDES	DB	S	6
4346	S	4.1.1.02.10	OUTROS ENCARGOS/BENEFICIOS	DB	N	5
4072	A	4.1.1.02.10.001	VALE-TRANSPORTE	DB	S	6
4073	A	4.1.1.02.10.002	VALE-ALIMENTACAO	DB	S	6
4074	A	4.1.1.02.10.003	AUXILIO-EDUCACAO	DB	S	6
4075	A	4.1.1.02.10.004	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	S	6
4076	A	4.1.1.02.10.005	SEGURO DE VIDA	DB	S	6
4077	A	4.1.1.02.10.006	AUXILIO CRECHE	DB	S	6
4347	S	4.1.1.02.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	DB	N	5
4348	A	4.1.1.02.11.001	IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	DB	S	6
4349	A	4.1.1.02.11.002	IPVA	DB	S	6
4351	A	4.1.1.02.11.003	IPTU	DB	S	6
4352	A	4.1.1.02.11.004	ISS	DB	S	6
4057	A	4.1.1.02.11.040	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	S	6
4350	S	4.1.1.02.12	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
4283	A	4.1.1.02.12.003	JUROS E MULTAS PASSIVAS	DB	S	6
4353	S	4.1.1.02.13	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	DB	N	5
4908	A	4.1.1.02.13.005	CONTINGENCIAS DE CONTRIBUICOES	DB	S	6
4909	A	4.1.1.02.13.006	PROVISAO IR S/APLICACAO FINANCEIRA	DB	S	6
4910	A	4.1.1.02.13.007	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	S	6
4502	S	4.1.2	APLIC. DIRETAS - PS/FPR/ATEG - ATIV. FIM	DB	N	3
4503	S	4.1.2.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DB	N	4
4504	S	4.1.2.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
4505	A	4.1.2.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	S	6
4506	A	4.1.2.01.01.002	FERIAS	DB	S	6
4507	A	4.1.2.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	S	6
4508	A	4.1.2.01.01.004	13 SALARIO	DB	S	6
4509	A	4.1.2.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	S	6
4510	A	4.1.2.01.01.006	ANUENIO	DB	S	6
4511	A	4.1.2.01.01.007	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DB	S	6
4512	A	4.1.2.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	S	6
4513	A	4.1.2.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	S	6
4531	S	4.1.2.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS	DB	N	5
4532	A	4.1.2.01.02.023	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	S	6
4533	A	4.1.2.01.02.024	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	S	6
4534	A	4.1.2.01.02.025	GRATIFICACOES DE FUNCAO	DB	S	6

4535	A	4.1.2.01.02.026	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS	DB	S	6
4536	A	4.1.2.01.02.027	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	S	6
4537	A	4.1.2.01.02.028	INDENIZACAO ADICIONAL LEI N 7.238/89	DB	S	6
4551	S	4.1.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
4552	A	4.1.2.01.03.035	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA PAGAMENTO	DB	S	6
4553	A	4.1.2.01.03.036	FGTS	DB	S	6
4554	A	4.1.2.01.03.037	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	S	6
4555	A	4.1.2.01.03.038	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	S	6
4556	A	4.1.2.01.03.039	SALARIO-EDUCACAO	DB	S	6
4558	A	4.1.2.01.03.041	INCRA	DB	S	6
4590	S	4.1.2.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
4591	A	4.1.2.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	S	6
4592	S	4.1.2.01.06	DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4593	A	4.1.2.01.06.001	SUBSIDIO	DB	S	6
4594	A	4.1.2.01.06.002	VERBA DE REPRESENTACAO	DB	S	6
4595	S	4.1.2.01.07	ESTAGIARIOS	DB	N	5
4596	A	4.1.2.01.07.001	BOLSA ESTAGIO	DB	S	6
4597	S	4.1.2.01.08	ENCARGOS INDIRETOS	DB	N	5
4598	A	4.1.2.01.08.001	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	DB	S	6
4600	S	4.1.2.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
4601	S	4.1.2.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
4602	A	4.1.2.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	S	6
4603	A	4.1.2.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	S	6
4604	A	4.1.2.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	S	6
4605	A	4.1.2.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	S	6
4606	A	4.1.2.02.01.005	MAT. P/MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4607	A	4.1.2.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA, COZ.,VEST.,TAPECARIA	DB	S	6
4608	A	4.1.2.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS, ETC	DB	S	6
4609	A	4.1.2.02.01.008	PROD. QUIM.FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS	DB	S	6
4610	A	4.1.2.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	S	6
4611	A	4.1.2.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	S	6
4612	A	4.1.2.02.01.011	MATERIAIS PROMOCIONAIS	DB	S	6
4613	A	4.1.2.02.01.012	INSUMOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS	DB	S	6
4626	A	4.1.2.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	S	6
4631	S	4.1.2.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
4632	A	4.1.2.02.02.001	TELEFONE	DB	S	6
4633	A	4.1.2.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	S	6
4634	A	4.1.2.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	S	6
4635	A	4.1.2.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	S	6
4636	A	4.1.2.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	S	6
4637	A	4.1.2.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
4638	A	4.1.2.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6

4641	A	4.1.2.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIAS	DB	S	6
4642	A	4.1.2.02.02.011	SERV. MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4643	A	4.1.2.02.02.012	DESPESAS DE CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	S	6
4644	A	4.1.2.02.02.013	TAXAS	DB	S	6
4645	A	4.1.2.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS	DB	S	6
4646	A	4.1.2.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	S	6
4647	A	4.1.2.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	S	6
4648	A	4.1.2.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	S	6
4649	A	4.1.2.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4650	A	4.1.2.02.02.019	CURSOS, TREIN., SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	S	6
4651	A	4.1.2.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4652	A	4.1.2.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4653	A	4.1.2.02.02.022	SEGUROS EM GERAL	DB	S	6
4654	A	4.1.2.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	S	6
4655	A	4.1.2.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	S	6
4656	A	4.1.2.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	S	6
4657	A	4.1.2.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	S	6
4658	A	4.1.2.02.02.027	SERV. GRAFICOS, IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	S	6
4660	A	4.1.2.02.02.028	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
4661	A	4.1.2.02.02.029	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
4681	A	4.1.2.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	S	6
4700	S	4.1.2.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
4702	A	4.1.2.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
4705	A	4.1.2.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
4706	A	4.1.2.02.03.006	SERV. MANUT.E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
4707	A	4.1.2.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
4708	A	4.1.2.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
4709	A	4.1.2.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	S	6
4710	A	4.1.2.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
4711	A	4.1.2.02.03.011	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
4712	A	4.1.2.02.03.012	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
4750	A	4.1.2.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	S	6
4770	S	4.1.2.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
4771	A	4.1.2.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	S	6
4772	A	4.1.2.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	S	6
4773	A	4.1.2.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	S	6
4800	S	4.1.2.02.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DB	N	5
4801	A	4.1.2.02.06.001	INDENIZACOES E RESTITUICOES A TERCEIROS	DB	S	6
4820	S	4.1.2.02.07	OUTRAS DESPESAS COM GESTORES	DB	N	5
4822	A	4.1.2.02.07.002	JETONS - CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6
4823	A	4.1.2.02.07.003	DIARIAS CONS. FISCAL/ADM./DELIBERATIVO	DB	S	6
4840	S	4.1.2.02.08	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	DB	N	5

4841	A	4.1.2.02.08.001	CONTRIBUICAO A CNA	DB	S	6
4842	A	4.1.2.02.08.002	CONTRIBUICAO A INSTITUICAO PRIVADA	DB	S	6
4843	A	4.1.2.02.08.003	CONTRIB. A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	DB	S	6
4844	A	4.1.2.02.08.004	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	S	6
4845	S	4.1.2.02.09	DISTRIBUICAO DE PREMIO E BRINDES	DB	N	5
4846	A	4.1.2.02.09.001	PREMIOS E BRINDES	DB	S	6
4847	S	4.1.2.02.10	OUTROS ENCARGOS E BENEFICIOS	DB	N	5
4848	A	4.1.2.02.10.001	VALE-TRANSPORTE	DB	S	6
4849	A	4.1.2.02.10.002	VALE-ALIMENTACAO	DB	S	6
4850	A	4.1.2.02.10.003	AUXILIO-EDUCACAO	DB	S	6
4851	A	4.1.2.02.10.004	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	S	6
4852	A	4.1.2.02.10.005	SEGURO DE VIDA	DB	S	6
4853	A	4.1.2.02.10.006	AUXILIO CHECHE	DB	S	6
4854	S	4.1.2.02.11	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	DB	N	5
4856	A	4.1.2.02.11.002	IPVA	DB	S	6
4857	A	4.1.2.02.11.003	IPTU	DB	S	6
4858	A	4.1.2.02.11.004	ISS	DB	S	6
4859	A	4.1.2.02.11.040	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF			
4861	S	4.1.2.02.13	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	DB	N	5
4862	A	4.1.2.02.13.001	CONTINGENCIAS DE CONTRIBUICOES	DB	S	6
7000	S	4.1.3	APLICACOES DE RECURSOS DE TERCEIROS-TERMOS DE COOPERACAO, ADESAO E CONVENIOS	DB	N	3
7001	S	4.1.3.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DB	N	4
7002	S	4.1.3.01.01	SALARIOS E VANTAGENS FIXAS	DB	N	5
7003	A	4.1.3.01.01.001	SALARIOS E ORDENADOS	DB	S	6
7004	A	4.1.3.01.01.002	FERIAS	DB	S	6
7005	A	4.1.3.01.01.003	ADICIONAL DE FERIAS (1/3)	DB	S	6
7006	A	4.1.3.01.01.004	13 SALARIO	DB	S	6
7007	A	4.1.3.01.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	DB	S	6
7008	A	4.1.3.01.01.006	ANUENIO	DB	S	6
7009	A	4.1.3.01.01.007	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	DB	S	6
7010	A	4.1.3.01.01.008	ADICIONAL INSALUBRIDADE	DB	S	6
7011	A	4.1.3.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	DB	S	6
7031	S	4.1.3.01.02	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS	DB	N	5
7032	A	4.1.3.01.02.001	HORAS EXTRAORDINARIAS	DB	S	6
7033	A	4.1.3.01.02.002	AVISO PREVIO INDENIZADO	DB	S	6
7034	A	4.1.3.01.02.003	GRATIFICACOES DE DESEMPENHO	DB	S	6
7035	A	4.1.3.01.02.004	ABONO PECUNIARIO DE FERIAS	DB	S	6
7036	A	4.1.3.01.02.005	INDENIZACAO ADICIONAL - LEI N 7.238/89	DB	S	6
7037	A	4.1.3.01.02.006	GRATIFICACOES DE FUNCAO	DB	S	6
7051	S	4.1.3.01.03	ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS	DB	N	5
7052	A	4.1.3.01.03.001	ENCARGOS SOC. PATRONAL S/FOLHA PAGAMENTO	DB	S	6
7053	A	4.1.3.01.03.002	FGTS	DB	S	6

7054	A	4.1.3.01.03.003	FGTS - MULTA RESCISORIA	DB	S	6
7055	A	4.1.3.01.03.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	DB	S	6
7056	A	4.1.3.01.03.005	SALARIO-EDUCACAO	DB	S	6
7058	A	4.1.3.01.03.007	INCRA	DB	S	6
7090	S	4.1.3.01.05	DESPESAS CONTINGENCIAIS	DB	N	5
7091	A	4.1.3.01.05.001	CONTINGENCIAS TRABALHISTAS	DB	S	6
7092	S	4.1.3.01.06	ESTAGIARIOS	DB	N	5
7093	A	4.1.3.01.06.001	BOLSA ESTAGIO	DB	S	6
7597	S	4.1.3.01.08	ENCARGOS INDIRETOS	DB	N	5
7077	A	4.1.3.01.08.001	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	DB	S	6
7100	S	4.1.3.02	APLICACOES INDIRETAS	DB	N	4
7101	S	4.1.3.02.01	MATERIAIS DE CONSUMO	DB	N	5
7102	A	4.1.3.02.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DB	S	6
7103	A	4.1.3.02.01.002	MATERIAIS DE INFORMATICA	DB	S	6
7104	A	4.1.3.02.01.003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	DB	S	6
7105	A	4.1.3.02.01.004	GENEROS ALIMENTICIOS	DB	S	6
7106	A	4.1.3.02.01.005	MAT. P/MANUT. E CONS.BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7107	A	4.1.3.02.01.006	MAT.COPA,CAMA,MESA,COZ,VEST.,TAPECARIA	DB	S	6
7108	A	4.1.3.02.01.007	FILMES, FITAS, SLIDES, PILHAS ETC	DB	S	6
7109	A	4.1.3.02.01.008	PROD. QUIM.FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS	DB	S	6
7110	A	4.1.3.02.01.009	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO	DB	S	6
7111	A	4.1.3.02.01.010	MATERIAIS INSTRUCIONAIS	DB	S	6
7112	A	4.1.3.02.01.011	MATERIAIS PROMOCIONAIS	DB	S	6
7113	A	4.1.3.02.01.012	INSUMOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS	DB	S	6
7126	A	4.1.3.02.01.025	OUTROS CONSUMOS	DB	S	6
7131	S	4.1.3.02.02	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	DB	N	5
7132	A	4.1.3.02.02.001	TELEFONE	DB	S	6
7133	A	4.1.3.02.02.002	ENERGIA ELETRICA	DB	S	6
7134	A	4.1.3.02.02.003	AGUA E ESGOTO	DB	S	6
7135	A	4.1.3.02.02.004	ACESSO A INTERNET	DB	S	6
7136	A	4.1.3.02.02.005	ALUGUEIS E CONDOMINIOS DE IMOVEIS	DB	S	6
7137	A	4.1.3.02.02.006	LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	DB	S	6
7138	A	4.1.3.02.02.007	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
7139	A	4.1.3.02.02.008	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
7140	A	4.1.3.02.02.009	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
7141	A	4.1.3.02.02.010	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
7142	A	4.1.3.02.02.011	SERV. MANUT. E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7143	A	4.1.3.02.02.012	DESPESAS DE CARTORIOS E CUSTAS JUDICIAIS	DB	S	6
7144	A	4.1.3.02.02.013	TAXAS	DB	S	6
7145	A	4.1.3.02.02.014	ASSINATURAS LIVROS, REVISTAS, PERIODICOS	DB	S	6
7146	A	4.1.3.02.02.015	CORREIOS, FRETES E MALOTES	DB	S	6
7147	A	4.1.3.02.02.016	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE	DB	S	6

7148	A	4.1.3.02.02.017	DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOCAO	DB	S	6
7149	A	4.1.3.02.02.018	DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
7150	A	4.1.3.02.02.019	CURSOS, TREIN., SEMINARIOS E CONGRESSOS	DB	S	6
7151	A	4.1.3.02.02.020	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
7152	A	4.1.3.02.02.021	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
7153	A	4.1.3.02.02.022	SEGURO EM GERAL	DB	S	6
7154	A	4.1.3.02.02.023	GUARDA E VIGILANCIA	DB	S	6
7155	A	4.1.3.02.02.024	DESPESAS DE HOSPEDAGENS	DB	S	6
7156	A	4.1.3.02.02.025	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICACOES	DB	S	6
7157	A	4.1.3.02.02.026	XEROX, COPIAS E AUTENTICACOES	DB	S	6
7158	A	4.1.3.02.02.027	SERV. GRAFICOS, IMPRESSAO E ENCADERNACAO	DB	S	6
7160	A	4.1.3.02.02.028	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
7161	A	4.1.3.02.02.029	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
7181	A	4.1.3.02.02.050	DESPESAS DIVERSAS	DB	S	6
7200	S	4.1.3.02.03	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	DB	N	5
7202	A	4.1.3.02.03.002	SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS	DB	S	6
7203	A	4.1.3.02.03.003	SERVICOS DE AUDITORIA EXTERNA	DB	S	6
7204	A	4.1.3.02.03.004	HONORARIOS ADVOCATICIOS	DB	S	6
7205	A	4.1.3.02.03.005	SERVICOS DE CONSULTORIA	DB	S	6
7206	A	4.1.3.02.03.006	SERV. MANUT. E CONS. BENS MOVEIS/IMOVEIS	DB	S	6
7207	A	4.1.3.02.03.007	SERVICOS DE INSTRUTORES	DB	S	6
7208	A	4.1.3.02.03.008	LANCHES E REFEICOES	DB	S	6
7209	A	4.1.3.02.03.009	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	DB	S	6
7210	A	4.1.3.02.03.010	SERVICOS DE MOBILIZADORES	DB	S	6
7211	A	4.1.3.02.03.010	SERVICOS DE TUTORES	DB	S	6
7212	A	4.1.3.02.03.011	SERVICOS DE MENTORIA	DB	S	6
7250	A	4.1.3.02.03.050	SERVICOS DIVERSOS	DB	S	6
7270	S	4.1.3.02.04	DESPESAS COM VIAGENS A SERVICO	DB	N	5
7271	A	4.1.3.02.04.001	DIARIAS - PESSOAL EFETIVO	DB	S	6
7272	A	4.1.3.02.04.002	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	DB	S	6
7273	A	4.1.3.02.04.003	REEMBOLSO DE QUILOMETRAGEM	DB	S	6
7280	S	4.1.3.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	DB	N	5
7282	A	4.1.3.02.05.002	TARIFAS BANCARIAS	DB	S	6
7285	S	4.1.3.02.06	TRANSFERENCIAS DIVERSAS	DB	N	5
7289	A	4.1.3.02.06.004	TERMOS DE COOPERACAO E ADESAO	DB	S	6
7290	S	4.1.3.02.07	DISTRIBUICAO DE PREMIOS E BRINDES	DB	N	5
7291	A	4.1.3.02.07.001	PREMIOS E BRINDES	DB	S	6
7292	S	4.1.3.02.08	OUTROS ENCARGOS/BENEFICIOS	DB	N	5
7293	A	4.1.3.02.08.001	VALE-TRANSPORTE	DB	S	6
7294	A	4.1.3.02.08.002	VALE-ALIMENTACAO	DB	S	6
7295	A	4.1.3.02.08.003	AUXILIO-EDUCACAO	DB	S	6
7296	A	4.1.3.02.08.004	ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	DB	S	6

7297	A	4.1.3.02.08.005	SEGURO DE VIDA	DB	S	6
7298	A	4.1.3.02.08.006	AUXILIO CRECHE	DB	S	6
7299	S	4.1.3.02.09	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	DB	N	5
7300	A	4.1.3.02.09.001	IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	DB	S	6
7301	A	4.1.3.02.09.002	IPVA	DB	S	6
7302	A	4.1.3.02.09.003	IPTU	DB	S	6
7303	A	4.1.3.02.09.004	ISS	DB	S	6
7057	A	4.1.3.02.09.006	OBRIGACOES PATRONAIS DE TERCEIROS PF	DB	S	6
4900	S	4.2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	2
4901	S	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	3
4902	S	4.2.1.01	RESULTADOS OPERACIONAIS	DB	N	4
4903	S	4.2.1.01.01	DEPRECIACAO, AMORT., EXAUSTAO E PERDAS	DB	N	5
4904	A	4.2.1.01.01.001	PERDA NA ALIENACAO/BAIXA DE BENS	DB	S	6
4905	A	4.2.1.01.01.002	DOACAO DE BENS PATRIMONIAIS	DB	S	6
4906	A	4.2.1.01.01.003	OUTRAS PERDAS	DB	S	6
4907	A	4.2.1.01.01.004	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	DB	S	6
4925	A	4.2.1.01.01.005	PERDA P/RED. VALOR REC. ATI. IMOB. E INTANGÍVEL	DB	S	6
4910	S	4.2.1.01.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	DB	N	5
4911	A	4.2.1.01.02.001	PERDA P/ REDUC. RECUP. DE ATIVO	DB	S	6
9000	S	9	APURACAO	CR	N	1
9001	S	9.1	APURACAO DE RESULTADO	CR	N	2
9002	S	9.1.1	RESULTADO	CR	N	3
9003	S	9.1.1.01	RESULTADO OPERACIONAL	CR	N	4
9004	S	9.1.1.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	CR	N	5
9005	A	9.1.1.01.01.001	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	CR	N	6

a) Algumas transações são exclusivamente orçamentárias, considerando que o plano de contas contábil não dispõe de estrutura para registrar essas transações, é necessária estrutura no plano de contas orçamentário para o registro de receita e despesa orçamentária, conforme apresentado abaixo:

I – Receitas Orçamentárias

REDUZIDO	A/S	COD. CONTA	DESCRIÇÃO	NAT	RATEIO	GRAU
3300	S	3.3	ORCAMENTO	CR	N	2
3301	S	3.3.1	RECEITAS ORCAMENTARIAS	CR	N	3
3302	S	3.3.1.01	OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	CR	N	4
3303	S	3.3.1.01.01	RECEITAS DE CAPITAL	CR	N	5
3305	A	3.3.1.01.01.002	OPERACAO DE CREDITO	CR	S	6
3310	S	3.3.1.01.02	RECURSOS ARREC. EM EXERCICIOS ANTERIORES	CR	N	5
3311	A	3.3.1.01.02.001	DISPONIBILIDADE FINANC. EXEC. ANTERIOR	CR	S	6
3312	S	3.3.1.01.03	DEVOLUCAO DESPESA ORCAM. EXERC. ANTERIOR	CR	N	5
3313	A	3.3.1.01.03.001	DEVOLUCAO DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	CR	S	6

II – Despesas Orçamentárias

REDUZIDO	A/S	COD. CONTA	DESCRIÇÃO	NAT	RATEIO	GRAU
8000	S	4.3	ORCAMENTO	DB	N	2
8001	S	4.3.1	DESPESA ORCAMENTARIA	DB	N	3
8002	S	4.3.1.01	OUTRAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	DB	N	4
8003	S	4.3.1.01.01	DESPESA DE CAPITAL	DB	N	5
8004	A	4.3.1.01.01.001	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	DB	S	6

b) Para reconhecimento da receita de contribuição do SENAR a Administração Central deverá adotar a seguinte estrutura:

REDUZIDO	A/S	COD. CONTA	DESCRIÇÃO	NAT	RATEIO	GRAU
3500	S	3.0	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	CR	N	2
3501	S	3.0.1	RECEITA DE CONTRIBUICAO SENAR BRASIL	CR	N	3
3502	S	3.0.1.01	RECEITA DE CONTRIBUICAO SENAR BRASIL	CR	N	4
3503	S	3.0.1.01.01	RECEITA DE CONTRIBUICAO SENAR BRASIL	CR	N	5
3504	A	3.0.1.01.01.001	RECEITA DE CONTRIBUICAO SENAR BRASIL	CR	S	6
3514	A	3.0.1.01.01.002	REFIS	CR	S	6
3519	A	3.0.1.01.01.003	CONTRIBUICAO SINDICAL RURAL	CR	S	6
3522	A	3.0.1.01.01.004	RECEITA DE CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR	CR	S	6
3529	A	3.0.1.01.01.005	LANCAMENTO DE OFICIO/PARCELAMENTO	CR	S	6
3505	S	3.0.1.01.02	DEDUCAO RETRIBUICAO SERVICO RFB	DB	N	5
3506	A	3.0.1.01.02.001	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	DB	S	6
3523	A	3.0.1.01.02.002	REFIS RECEITA FEDERAL DO BRASIL (3,5%)	CR	S	6
3524	A	3.0.1.01.02.003	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR RFB (3,5%)	CR	S	6
3530	A	3.0.1.01.02.004	LANC. DE OFICIO/PARCELAMENTO RFB (3,5%)	CR	S	6
3507	S	3.0.1.01.03	DEDUCOES LEGAIS E REGIMENTAIS	DB	N	5
3508	A	3.0.1.01.03.001	CONTRIBUICAO SENAR CENTRAL (10%)	DB	S	6
3509	A	3.0.1.01.03.002	CONTRIBUICAO RADI (8%)	DB	S	6
3510	A	3.0.1.01.03.003	CONTRIBUICAO CNA (5%)	DB	S	6
3511	A	3.0.1.01.03.004	CONTRIBUICOES FEDERACOES ESTADUAIS (5%)	DB	S	6
3515	A	3.0.1.01.03.005	REFIS SENAR CENTRAL (10%)	DB	S	6
3516	A	3.0.1.01.03.006	REFIS CNA (5%)	DB	S	6
3517	A	3.0.1.01.03.007	REFIS FEDERACOES ESTADUAIS (5%)	DB	S	6
3520	A	3.0.1.01.03.008	CONTRIB. SIND. RURAL SENAR CENTRAL (10%)	DB	S	6
3525	A	3.0.1.01.03.009	CONT. SUPLEMENTAR SENAR CENTRAL (10%)	DB	S	6
3526	A	3.0.1.01.03.010	CONT. SUPLEMENTAR RADI (8%)	DB	S	6
3527	A	3.0.1.01.03.011	CONT. SUPLEMENTAR CNA (5%)	DB	S	6
3528	A	3.0.1.01.03.012	CONT. SUPLEMENTAR FED. ESTADUAIS (5%)	DB	S	6
3531	A	3.0.1.01.03.013	LANCAMENTO DE OFICIO/PARCELAMENTO	DB	S	6
3512	S	3.0.1.01.04	DEDUCAO DA RECEITA DAS ADM. REGIONAIS	DB	N	5
3513	A	3.0.1.01.04.001	RECEITA CONTRIBUICOES ADM. REGIONAIS	DB	S	6



3518	A	3.0.1.01.04.002	REFIS ADM. REGIONAIS	DB	S	6
3521	A	3.0.1.01.04.003	CONTRIB. SIND. RURAL ADM. REGIONAIS	DB	S	6
3534	A	3.0.1.01.04.004	CONTRIBUICAO SUPLEMENTAR ADM. REGIONAIS	DB	S	6



**REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS
CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SENAR**

Anexo II

**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS RELACIONADOS AOS RECURSOS
DE TERCEIROS**

Na Contabilidade

1 - Do Recebimento:

Débito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

Crédito – Conta específica (passivo)

2 - Da Aplicação Financeira:

Débito – Banco c/Aplicação “conta específica” (ativo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

3 - Do Rendimento de Aplicação Financeira:

Débito – Banco c/Aplicação “conta específica” (ativo)

Crédito – Conta específica (passivo)

4 - Da Apropriação da Despesa

Débito – Despesa “conta específica” (resultado)

Crédito – Fornecedor (passivo)

5 - Do Pagamento

Débito – Fornecedor (passivo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

6 - Pelo Reconhecimento Mensal da Receita

Débito – Conta específica (passivo)

Crédito – Receita “conta específica” (resultado)

7 - Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado (Quando previsto no plano de trabalho, instrumento e projetos celebrados):

a) Apropriação do Bem:

Débito – Conta específica (Ativo Imobilizado)

Crédito – Fornecedor (passivo)



b) Do pagamento

Débito – Fornecedor (passivo)

Crédito – Banco c/Movimento “conta específica” (ativo)

c) Pelo Reconhecimento Mensal da Receita

Débito – Conta específica (passivo)

Crédito – Receita “conta específica” (resultado)

Observação: deverá ser registrada em nota explicativa a contabilização do bem e o reconhecimento da receita com recursos de terceiros.

8 - Recebimento de Recursos Materiais, Estoque de Consumo:**a) Do Recebimento do Material**

Débito - Ativo – Conta Específica

Crédito - Passivo – Conta Específica

b) Do Consumo/Baixa do Material

Débito - Despesa – Conta de Resultado

Crédito - Ativo – Conta Específica

c) Do Reconhecimento Mensal da Receita

Débito - Passivo – Conta Específica

Crédito - Receita – Conta Específica



REGULAMENTO DO PLANO DE CONTAS E DE PADRONIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS DO SENAR

Anexo III

ESTRUTURA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – Balanço Patrimonial



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XXXX

CNPJ: 00.000.000/0000-00

SISTEGO

Emissão: XX/XX/XXXX 00:00

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDO EM

(Em reais 1)

ATIVO	NOTA	31/12/20X1	31/12/20X0	PASSIVO	NOTA	31/12/20X1	31/12/20X0
<u>CIRCULANTE</u>				<u>CIRCULANTE</u>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			
CAIXA GERAL				OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS			
BANCOS C/MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS				OBRIGAÇÕES FISCAIS			
BANCOS C/CONVÊNIO-REC. DE CONVÊNIO				FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS			
BANCOS CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO				RELAÇÕES ENTRE UNIDADES			
APLICAÇÕES FINANCEIRA-REC. PRÓPRIOS				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRA - REC. CONVÊNIO				CREDORES DIVERSOS			
APLIC. FINANC. - CONTRATOS T. DE ADESÃO				APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS			
CURTO PRAZO				<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER				OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
RELAÇÕES ENTRE UNIDADES				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS				CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO A REALIZAR			
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS				CONVÊNIO A REALIZAR			
VALORES RECUPERÁVEIS				<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VPD				PATRIMÔNIO SOCIAL			
ESTOQUE				RESULTADOS ACUMULADOS			
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS				RESULTADO DO EXERCÍCIO			
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS DE TERCEIROS							
<u>NÃO CIRCULANTE</u>							
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO							
DIREITOS DE LONGO PRAZO							
IMOBILIZADO							
BENS TANGÍVEIS							
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS							
INTANGÍVEL							
BENS INTANGÍVEIS							
(-) AMORTIZACIONES ACUMULADAS							
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO			

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Nome
Presidente
CPF: 000.000.000-00

Nome
Diretor/Superintendente
CPF: 000.000.000-00

Nome
Contador
CRC: UF-XXXXXX/O-X
CPF: 000.000.000-00



II- Demonstração do Resultado

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XXX
CNPJ: 00.000.000/000-00
SISTEGO

Emissão: XX/XX/XXXX 00:00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDO EM

(Em reais 1)

	NOTA	01/01/20X1 - 31/12/20X1	01/01/20X0 - 31/12/20X0
RECEITAS (I)			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS			
REALIZAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO			
RECEITAS FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS			
TOTAL DAS RECEITAS			
DESPESAS (II)			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL			
ENCARGOS PATRONAIS			
MATERIAL DE CONSUMO			
SERVIÇOS			
OUTRAS DESPESAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS			
BENEFÍCIOS A PESSOAL			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E RECEITA FEDERAL			
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
DOAÇÕES, BAIXA E PERDAS DE BENS			
TOTAL DAS DESPESAS			
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO (III) = (I - II)			

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

 Nome
 Presidente
 CPF: 000.000.000-00

 Nome
 Diretor/Superintendente
 CPF: 000.000.000-00

 Nome
 Contador
 CRC: UF-XXXXXX/O-X
 CPF: 000.000.000-00



III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
 SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XXXXX
 CNPJ: 00.000.000/0000-00

SISTEGO

Emissão: XX/XX/XXXX 00:00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL DO EXERCÍCIO

(Em reais R\$)

ESPECIFICAÇÕES	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/20X0					
TRANSFERÊNCIA DO SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO					
SALDOS EM 31/12/20X1					

(Em reais R\$)

ESPECIFICAÇÕES	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/20X1					
TRANSFERÊNCIA DO SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO					
SALDOS EM 31/12/20X2					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nome
 Presidente
 CPF: 000.000.000-00

Nome
 Diretor/Superintendente
 CPF: 000.000.000-00

Nome
 Contador
 CRC: UF-XXXXXX/O-X
 CPF: 057.357.076-04



IV - Demonstração dos Fluxos de Caixa – (Método Indireto)


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XXXXX
 CNPJ: 00.000.000/0000-00

SISTEGO

Emissão: XX/XX/XXXX 00:00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EXERCÍCIOS FINDOS EM

(Em reais 1)

	31/12/20X1	31/12/20X0
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
Ajustes por:		
(+) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO		
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO AJUSTADO		
VARIAÇÕES NO ATIVO		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER		
RELAÇÕES ENTRE UNIDADES		
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS		
VALORES RECUPERÁVEIS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VPD		
ESTOQUE		
DIREITOS DE LONGO PRAZO		
VARIAÇÕES NO PASSIVO		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
RELAÇÕES ENTRE UNIDADES		
CREDORES DIVERSOS		
APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		
CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO A REALIZAR		
CONVÊNIOS A REALIZAR		
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INVESTIMENTOS DIVERSOS		
BAIXA DE BENS IMOBILIZADOS		
AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA (1 + 2 + 3)	(=)	
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(=)	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	(-)	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	(+)	

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Nome
 Presidente
 CPF: 000.000.000-00

Nome
 Diretor/Superintendente
 CPF: 000.000.000-00

Nome
 Contador
 CRC: UF-XXXXXX/O-X
 CPF: 000.000.000-00



V – Balanço Orçamentário

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL XXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
SISTEGO

Emissão: XX/XX/XXXX 00:00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO: XXXX - Xº TRIMESTRE

(Em reais 1)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (a)	REFORMULAÇÃO (b)	RECEITAS REALIZADAS ACUMULADO (c)	DIFERENÇAS (d)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
RECEITAS CORRENTES (I) CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RECEITA PATRIMONIAL REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS					
RECEITAS DE CAPITAL (II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (e)	REFORMULAÇÃO (f)	DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO (g)	DIFERENÇAS (h)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
DESPESAS CORRENTES (V) PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS SALÁRIOS E VANTAGENS FIXAS OUTRAS VANTAGENS VARIÁVEIS ENCARGOS SOCIAIS DIRETOS DESPESAS COM GESTORES ESTAGIÁRIOS ENCARGOS INDIRETOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES MATERIAIS DE CONSUMO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA DESPESAS COM VIAGENS A SERVIÇO DESPESAS FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS COM GESTORES TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS E BRINDES OUTROS ENCARGOS/BENEFÍCIOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E RECEITA FEDERAL					
DESPESAS DE CAPITAL (VI) INVESTIMENTOS BENS MÓVEIS BENS IMÓVEIS INVERSÕES FINANCEIRAS BENS IMÓVEIS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO					
TOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (V + VI + VII)					
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (IX) = (IV - VIII) SUPERÁVIT					

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

 Nome
 Presidente
 CPF: 000.000.000-00

 Nome
 Diretor/Superintendente
 CPF: 000.000.000-00

 Nome
 Contador
 CRC: UF-XXXXXX/O-X
 CPF: 057.357.076-04
